



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 1 de 2

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO**

EDITAL N°. 005/2021

O COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA, nos termos da Resolução nº 008 – CSDPMA, de 31 de maio de 2019, Resolução nº 002 – DPGE, de 13 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 454/2021-DPGE, de 17 de maio de 2021, por meio do presente Edital, resolve:

Art. 1º- DIVULGAR o RESULTADO FINAL do presente certame:

Nome	Nota
1. Ana Beatriz de Freitas Silva	9,0
2. Roberta da Silva Lages Costa	8,8
3. Luciana Sousa Santos	8,3
4. Ana Rayza Santos Costa	8,2
5. Luara da Fonseca Barros	7,1
6. Sara Sônia Paraguai e Alves Silva	6,8
7. Bruna Soares Pinheiro	6,3
8. Carolina dos Santos Lima	6,2

Art. 2º – CONVOCAR a candidata classificada em 1º lugar, ANA BEATRIZ DE FREITAS SILVA.

Art. 3º - A candidata convocada deve comparecer ao Núcleo Regional da Defensoria Pública de Parnarama (ou enviar para o e-mail nucleoparnarama@ma.def.br), no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os seguintes documentos:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 2 de 2

- 1** - RG;
- 2** – CPF;
- 3** - Comprovante de Residência;
- 4** - Histórico Escolar;
- 5** - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informações sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- 6**- Comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- 7** - 2 fotos 3x4
- 8**- Diploma de Bacharel em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- 9**- Declaração de não exercer cumulativamente com o estágio atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, ou na Polícia Civil ou Federal;
- 10** - Certidões dos distribuidores criminais, das justiças federal ou do distrito federal dos lugares que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- 11**- Comprovante de conta corrente.

Art. 4º - O presente Edital será PUBLICADO no site da DPE/MA.

Publique-se e Cumpra-se.

Parnarama/MA, 8 de junho de 2021.

GUSTAVO DE MELO LIMA
*Defensor Público do Estado do Maranhão
Presidente da Comissão/ Coordenador do NR de Parnarama*